## ATUALIZAÇÕES – JUNHO 2022 – CPC DE BOLSO – 4ªed

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CPC de BOLSO	Código de Processo Civil	Inserir redação	

...

§ 6º ...

▶ ...

§ 6º-A. Quando o valor da condenação ou do proveito econômico obtido ou o valor atualizado da causa for líquido ou liquidável, para fins de fixação dos honorários advocatícios, nos termos dos §§ 2º e 3º, é proibida a apreciação equitativa, salvo nas hipóteses expressamente previstas no § 8º deste artigo.

▶ § 6º-A acrescido pela Lei nº 14.365, de 2-6-2022.

...

§ 8º ...

▶ ...

▶ ...

▶ ...

§ 8º-A. Na hipótese do § 8º deste artigo, para fins de fixação equitativa de honorários sucumbenciais, o juiz deverá observar os valores recomendados pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil a título de honorários advocatícios ou o limite mínimo de 10% (dez por cento) estabelecido no § 2º deste artigo, aplicando-se o que for maior.

▶ § 8º-A acrescido pela Lei nº 14.365, de 2-6-2022.

§ 19. ...

▶ ...

§ 20. O disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 6º-A, 8º, 8º-A, 9º e 10 deste artigo aplica-se aos honorários fixados por arbitramento judicial.

▶ § 20 acrescido pela Lei nº 14.365, de 2-6-2022.